

PORTARIA Nº 120/2022,
DE 17 DE NOVEMBRO 2022

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 15 dias de férias regulamentares.

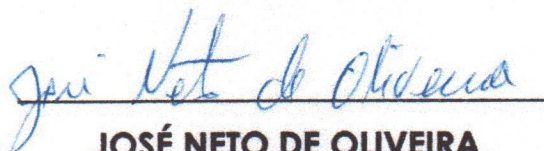
Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 24/11/2022 a 08/12/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro 2022



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Id:0047D7A145716228



**PORTARIA Nº 119/2022,
DE 17 DE NOVEMBRO 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) OSANEIDE VIEIRA TAVARES FREITAS, TEC. EM ENFERMAGEM, 15 dias de férias regulamentares.

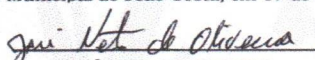
Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 28/11/2022 a 12/12/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro 2022


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1518E9AEC087622A



**PORTARIA Nº 120/2022,
DE 17 DE NOVEMBRO 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 15 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 24/11/2022 a 08/12/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro 2022


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:12525EBE0573622C



**PORTARIA Nº 121/2022,
DE 17 DE NOVEMBRO 2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) JOSIMAR GOMES DOS SANTOS, MOTORISTA, 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2021/2022, que será gozada de 21/11/2022 a 20/12/2022.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 17 de novembro 2022


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:1518E9AEC08765FE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2022 e tendo em vista o que sugere a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura; **R E S O L V E**: Concordar com o Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e **H O M O L O G A R**, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o julgamento da mencionada TOMADA DE PREÇOS. Assim, determino a **A D J U D I C A Ç Ã O** ao licitante vencedor do certame, ou seja, a empresa: RAMILOS CONTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 09.060.561/0001-50

ESPERANTINA-PI, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
 Prefeita Municipal